**Município de Belo Jardim**
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

# LEI Nº 3.263, DE 28 AGOSTO DE 2018.

*Denomina a Rua 23 localizada no Loteamento Vila da Serra pertencente ao nosso Município de* ***"Maria do Carmo Silva Barros"****, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominada a Rua 23 localizada no Loteamento Vila da Serra pertencente ao nosso Município de **"Maria do Carmo Silva Barros"** e dá outras providências.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, 28 de agosto de 2018.

Francisco Hélio de Melo Santos
- Prefeito -

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11470457000186
04/09/2018 11:15 - 00000000823